



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.474, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ENCERRA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
023/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 023/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ 50.867.070/0001-10.

Art. 2º Suspende temporariamente a empresa acima de licitar e contratar com o Município de São Jerônimo pelo período de 12 meses a contar da publicação esta Portaria, sendo lançado seu nome no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, junto ao site oficial do Município.

Art. 3º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 023/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração